



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

MENSAGEM Nº 014/2024, de 23 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Fernando Vieira de Souza
Presidente da Câmara de Ibatiba,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a apreciação dos ilustres membros desse Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: **“INSTITUI PAGAMENTO POR PRODUTIVIDADE AOS AGENTES PÚBLICOS QUE ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS DA LEI Nº 14.133/2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”**.

Encaminhamos o presente projeto de lei visando a instituição de pagamento por produtividade das funções previstas na Nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, a qual já se encontra em vigor.

A Nova Lei de Licitações cria um regime para as contratações públicas com diversas inovações, dentre elas a previsão de diversos procedimentos visando maior eficiência nas contratações e na execução dos contratos com a Administração Pública.

Assim, para que todas as exigências da Nova Lei sejam observadas, faz-se mister a atuação de diferentes atores, cada qual com uma função específica, a serem exercidos por servidores públicos municipais, sendo que a Lei prevê a atuação, basicamente, nas seguintes funções: Agente de Contratação/Pregoeiro, Comissão de Contratação, Equipe de Apoio.

Todas as funções tem suas obrigações devidamente estabelecidas em lei, sendo que cada uma delas desempenha papel importantíssimo nos processos de contratações públicas.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654
www.ibatiba.es.gov.br

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.02.23
10:57:54 -0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

Cumpre destacar que, além da importância das atividades licitatórias, existem também as responsabilidades carreadas aos agentes públicos que desempenham as funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos, assim, o ato de complementação salarial torna-se indispensável.

Diante do exposto, contamos com aprovação unânime desta Casa de Leis e pedimos que este Poder Legislativo analise urgentemente a matéria e reafirmamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito de Ibatiba – Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024).

LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700

Assinado digitalmente
por LUCIANO MIRANDA
SALGADO:09363449700
Data: 2024.02.23
10:58:03 -0300

Luciano Miranda Salgado

Prefeito Municipal